



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 491 DE 06 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO O  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES  
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000, 00 (Setenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

02.	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.0202.05	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - - Cr\$ 70.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar ' de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Iten I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Várzea Grande,

de agosto de 1984.

---

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal